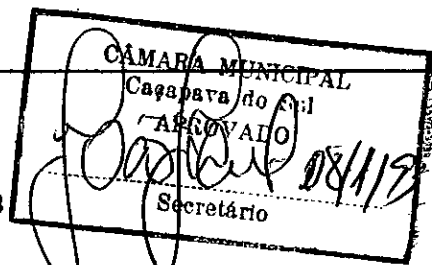


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

7 V. Favonamus
1 V. Contre



PROJETO DE LEI Nº 337/93

Concede auxílio financeiro ao
CTG Ronda Crioula.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Ronda Crioula na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art.2º - O CTG Ronda Crioula localizado nas Minas do Camaquã, 3º Distrito, deste município, utilizará este recurso para melhoria de sua infraestrutura, e mão de obra para a recuperação de sua Sede Social.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária 0201.03074871.004-32.32.00 - Contribuição para Despesa de Capital - Órgão: Gabinete do Prefeito.

Art.4º - O repasse do referido recurso será realizado pelo Poder Executivo, mensalmente, mediante disponibilidade de recurso financeiro durante o corrente exercício.

Art.5º - O CTG Ronda Crioula, por sua diretoria de verá dentro de até 30(trinta) dias do recebimento total do recurso encaminhar prestação de contas junto a Secretaria da Fazenda.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
janeiro de 1993.

Roberto Antonio Machado
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A:

Anexa ao Projeto de Lei nº 337/92.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Aos moldes de outras entidades tradicionais de nosso município, estamos propondo a apreciação de Vossas Excelências, a destinação de recursos ao CTG Ronda Crioula, localizado em Minas do Camaquã, 3º Distrito deste Município.

Destacamos ainda, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o CTG Ronda Crioula contribui significativamente no contexto Social, Cultural e Comunitário junto aquela progressista comunidade mineira.

A apreciação de Vossa Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, janeiro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



C.E.G. RONDA CRIOULA

fundado em 28/01/84

INSCRIÇÃO Nº 001.000.000.000

L E M A :

Trazer a novas gerações a tradição de uma raça.

Minas do Camaquã

Caçapava do Sul

Minas do Camaquã, 04 de Janeiro de 1992

Ilmo. Sr.

Roberto Antonio Machado

M.D. Prefeito Municipal

Caçapava do sul

Senhor Prefeito:

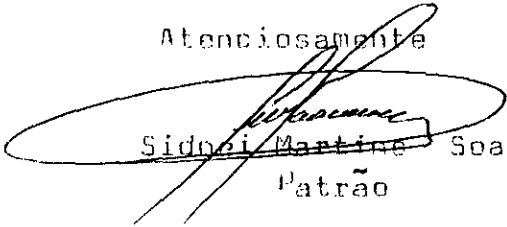
Sirvo-me da presente em nome da Patronagem do Centro de Tradições Gauchas Ronda Crioula das Minas do Camaquã, para muito respeitosamente vir a sua presença para solicitar uma ajuda financeira de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros), afim de que possamos resgatar ou recuperar tudo aquilo que nos foi roubado em agosto/92, comprando novamente todos os talheres, bujões de Gás, vasilhame para bebida, máquina de Escrever, Rádio Toca Fita, Guardanapos de Prato e Chaleiras.

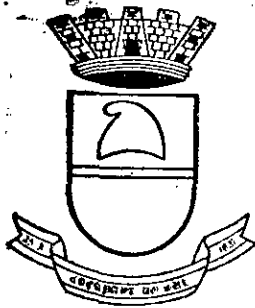
Sr Prefeito confessamos que estamos enfrentando dificuldades enormes pois além disso que relacionamos acima, também estamos com o nosso 8º Rodeio Crioulo marcado para os dias 30 e 31 de Janeiro de 1993 e as nossas mangueiras precisam ser recuperadas quase que totalmente com troca de pranchas, Moirões etc, além disso precisamos trocar o assoalho do Bar, também trocar todos os barretes da Pista de dança pois estão podres.

Sr. Prefeito esperamos contar com vossa valiosa colaboração para a nossa Entidade Tradicionalista, e somente com vossa ajuda poderemos amenizar as nossas dificuldades.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar a disposição de vossa senhoria para o que julgar necessário.

Atenciosamente


Sidnei Martins Soares
Patrão

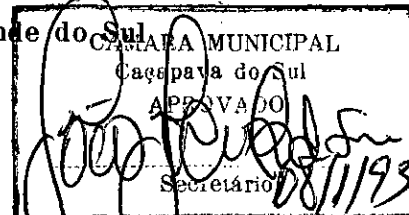


PODER LEGISLATIVO

CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 337/93- ORIGEM PODER EXECUTIVO QUE:

Concede Auxílio Financeiro ao CTG
Ronda Crioula.

A Comissão Especial, reunida para análise do Projeto de Lei nº 337/93- Origem Poder Executivo, julga que o mesmo está amparado na Legislação vigente e possui sustentação financeira.

Opina pela tramitação regimental no plenário desta Casa Legislativa.

Pela Aprovação.

É o Parecer.

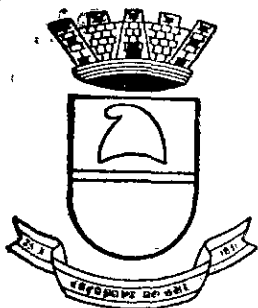
SALA DAS SESSÕES GAL. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE JANEIRO DE 1993.

Vereador: CARLOS CARVALHO,
Líder da Bancada do PDS.

Vereador: ANÍBAL ANECI GUTERRES,
Líder da Bancada PMDB.

Vereador: Delfino Luiz Souza Neto
Líder da Bancada do PL

Vereador JOÃO BATISTA HENRIQUES
Líder da Bancada do PDT.



PODER LEGISLATIVO

CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PARECER- ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 337/93- ORIGEM PODER EXECUTIVO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que concede Auxílio Financeiro ao CTG Ronda Crioula no valor de Cr\$10.000.000,00- (dez milhões de Cruzeiros).

O Projeto não apresenta vícios de iniciativa visto que a matéria é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo conforme preve a Lei Orgânica-Municipal.

Não há vícios ou erros a serem saneados.

Cabe, no entanto, resaltar, que a doação de dinheiro público deve vir acompanhada do interesse público, mas, como é matéria de mérito, não compete a esta assessoria a analisar se existência ou não do interesse público, compete a plenária da Câmara a análise desta questão.

Concluindo então, pela regularidade formal do Projeto, opino pela normal tramitação do mesmo.

É o Parecer.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 1993.

Lauro A.A. Poggia
Assessor Jurídico.